



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 161/2023 – Em 05 de abril de 2023.

**Dispõe sobre convocação do aprovado no Concurso Público nº 01/2019.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 37, incisos II e IV da Constituição Federal, e

Considerando a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme a Portaria nº 096/2023, de 16 de fevereiro de 2016,

Considerando o aumento de vagas dos cargos de Orientador Social e Auxiliar Feminino da Casa da Criança e do Adolescente, através de Lei nº 2418/2023.

\_\_\_\_R  
\_\_\_\_E  
\_\_\_\_S  
\_\_\_\_O  
\_\_\_\_L  
\_\_\_\_V  
\_\_\_\_E

**Art. 1º FICAM CONVOCADOS** para a nomeação no cargo público, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o edital de Concurso Público nº 01/2019, Lei nº 1.602 de 22 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 064 de 1º de setembro de 2011, art. 46, inciso II, alínea *a* e art. 127 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
33º LUGAR	EDILAINÉ DA SILVA OLIVEIRA	421371845

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
21º LUGAR	FELIPE ALVES LIMA	450022651
22º LUGAR	ERIC QUIMENES PONTES	48907280-X

**CARGO: AUXILIAR FEMININO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
14º LUGAR	MONICA MACIEL MOREIRA CASTRO	410999234
15º LUGAR	LILIAN BORLIN	433030227

**Art. 2º** Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para se apresentar ao Departamento Municipal de Governo e Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, o candidato deverá estar munido dos documentos que **COMPROVEM**:

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135

Comentado [BG1]:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

(continuação da Portaria nº 161/2023)

**I** - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da nomeação;

**II** - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da nomeação;

**III** - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

**V** - cédula de Identidade (RG);

**VI** - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, regularizado;

**VII** - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

**VIII** - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

**IX** - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

**X** - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos: Atestado de Antecedentes Criminais;

**XI** - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

**XII** - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

**XIII** - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

**XIV** - Certidão de Nascimento dos filhos;

**XV** - 02 fotos 3x4 (recentes);

**XVI** - comprovante de residência;

**XVII** - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da nomeação, não sendo aceitos protocolos.

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Avenida Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

(continuação da Portaria nº 161/2023)

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 05 de abril de 2023.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e**  
**Cumpra-se**

**DINA MARA BARREIRA**  
**Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração**

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Avenida Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135